



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

[www.icem.sp.gov.br](http://www.icem.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem)

Quinta-feira, 13 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1202

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Ratificação .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Prorrogações .....	4
Aviso de Licitação .....	5
<b>Poder Legislativo</b> .....	6
<b>Atos Legislativos</b> .....	6
Decreto Legislativo .....	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.icem.sp.gov.br](http://www.icem.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Icém**

CNPJ 45.726.742/0001-37  
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550  
Telefone: (17) 3282-9111  
Site: [www.icem.sp.gov.br](http://www.icem.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem)

#### **Câmara Municipal de Icém**

CNPJ 51.349.975/0001-60  
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550  
Telefone: (17) 3282-2135  
Site: [www.camaraicem.sp.gov.br](http://www.camaraicem.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Icém garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.icem.sp.gov.br](http://www.icem.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

Quinta-feira, 13 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1202

Página 2 de 8

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Ratificação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM**  
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 45.726.742/0001-37



#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

(Declaração de Dispensada - Art. 72 parágrafo único, da Lei 14.133/2021)

#### GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ICÉM/SP

**PROCESSO N°034/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N°020/2025**

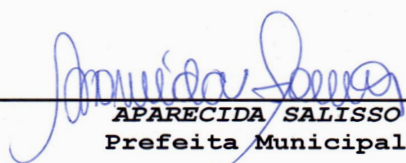
**Objeto:** Contratação de Profissional para ministrar aulas de Ballet Clássico na Casa da Cultura de Icém, destinadas a diferentes faixas etárias, promovendo cultura, disciplina e desenvolvimento artístico na comunidade.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços. Considerando o termo de referência e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a dispensa, face ao ganhador: **28.238.808 DANIELA MORAIS FERNANDES**, CNPJ: 28.238.808/0001-20, Endereço: Rua Adolpho Casagrande, nº 136, Bairro: Residencial Egydio Zani, Cidade: São José do Rio Preto - SP, CEP:15.048-395, pelo valor R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais).

Determino que o Setor competente instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo) e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

ICÉM/SP, 12 de MARÇO de 2025.

  
**APARECIDA SALISSO**  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

Quinta-feira, 13 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1202

Página 3 de 8



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM**

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 45.726.742/0001-37



### TERMO DE RATIFICAÇÃO

(Declaração de Dispensada - Art. 72 parágrafo único, da Lei 14.133/2021)

### GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ICÉM/SP

**PROCESSO N°035/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N°021/2025**

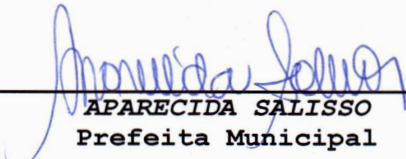
**Objeto:** Contratação de Profissional para ministrar aulas de Violão e Guitarra na Casa da Cultura de Icém, destinadas a diferentes faixas etárias, promovendo desenvolvimento cognitivo, social e artístico dos alunos, inclusão e valorização cultural.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços. Considerando o termo de referência e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a dispensa, face ao ganhador: **55.763.382 SAMUEL ALVES DE OLIVEIRA**, CNPJ: 55.763.382/0001-05, Endereço: Rua seis, nº 350, Bairro: Parque das Laranjeiras, Cidade: Icém - SP, CEP:15.460-312., pelo valor R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Determino que o Setor competente instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo) e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

ICÉM/SP, 12 de MARÇO de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**APARECIDA SALISSO**  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

Quinta-feira, 13 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1202

Página 4 de 8

### Licitações e Contratos

#### Prorrogações

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 14/06/2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA BUENO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO MIRASSOL - LTDA, PARA A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO ANEXO DO CCI (CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO), COM O FORNECIMENTO DE TODA MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM A EMENDA Nº 2024.3519808.59319 - SGRI-PRC-2024-00255-DM - COM O ESTADO DE SÃO PAULO, PELA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, nº 550, Centro, icem/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado pela Prefeita Municipal a Sra. **APARECIDA SALISSO**, portadora da Cédula de Identidade 7.728.545-1 - SSP/SP, e do CPF nº 034.713.808-09, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **BUENO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO MIRASSOL - LTDA**, estabelecida à Rua Capitão Neves, nº 2266, Centro, Mirassol/SP, CEP: 15.130-009, inscrita no CNPJ sob nº 40.911.910/0001-40, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Danilo Augusto Bueno**, portador do RG nº 45.641.340-6- SSP/SP e CPF nº 359.735.758-02, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo do contrato celebrado em 14/06/2024 no âmbito do **Contrato nº 048/2024 - Processo de Licitação nº 006/2024 - Concorrência Pública Eletrônica nº 001/2024**, que se rege pela Lei nº 14.133/2.021 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL** - As partes concordam em prorrogar a vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias, em conformidade com o disposto na Cláusula Terceira - item 3.3 do instrumento original do contrato e nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2.021, para conclusão dos serviços.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.281/24, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o

presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 11 de março de 2025

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM**

**APARECIDA SALISSO**

Prefeita Municipal

**CONTRATANTE**

**BUENO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO MIRASSOL - LTDA**

CNPJ nº 40.911.910/0001-40

**Danilo Augusto Bueno**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**WAGNER BARROS PEREIRA**

RG nº 13.817.104- SSP/MG

**EDILENE FORESTO DO PRADO**

RG. Nº 60.223.108-5-SSP/SP

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 18/06/2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA BUENO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO MIRASSOL - LTDA, PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SEDE DOS CONSELHOS MUNICIPAIS (2ª ETAPA), COM O FORNECIMENTO DE TODA MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM O CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DA ECONOMIA - PLANO DE AÇÃO Nº 09032023-2-042001.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, nº 550, Centro, icem/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado pela Prefeita Municipal a Sra. **APARECIDA SALISSO**, portadora da Cédula de Identidade 7.728.545-1 - SSP/SP, e do CPF nº 034.713.808-09, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **BUENO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO MIRASSOL - LTDA**, estabelecida à Rua Capitão Neves, nº 2266, Centro, Mirassol/SP, CEP: 15.130-009, inscrita no CNPJ sob nº 40.911.910/0001-40, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Danilo Augusto Bueno**, portador do RG nº 45.641.340-6- SSP/SP e CPF nº 359.735.758-02, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo do contrato celebrado em 18/06/2024 no âmbito do **Contrato nº 049/2024 - Processo de Licitação nº 008/2024 - Concorrência Pública Eletrônica nº 003/2024**, que se rege pela Lei nº 14.133/2.021 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL** - As partes concordam em prorrogar a vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias, em conformidade com o disposto na Cláusula Terceira - item 3.3 do instrumento original do contrato e nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2.021, para conclusão dos serviços.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

Quinta-feira, 13 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1202

Página 5 de 8

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.281/24, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 11 de março de 2025

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM**

**APARECIDA SALISSO**

Prefeita Municipal

**CONTRATANTE**

**BUENO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO MIRASSOL - LTDA**

**CNPJ nº 40.911.910/0001-40**

**Danilo Augusto Bueno**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**WAGNER BARROS PEREIRA**

RG nº 13.817.104- SSP/MG

**EDILENE FORESTO DO PRADO**

RG. Nº 60.223.108-5-SSP/SP

### Aviso de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025**

A Prefeitura do Município de Icém/SP, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 010/2025 - Processo nº 033/2025- Objeto: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos manipulados para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde de Icém/SP, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos no anexo - I - Termo de Referência.** O Edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.icem.sp.gov.br](http://www.icem.sp.gov.br) / [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). O Critério de Julgamento será menor preço com base no Artigo 55, I, a, da Lei 14133/2021. A sessão pública será na plataforma pelo site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) às 08:30 horas do dia 25/03/2025. Informações serão obtidas pelos telefones 17-3282-9111 (Ramal-222). Icém/SP, 12 de março de 2025. Wagner Barros Pereira - Pregoeiro, e-mail: [licitacao01@icem.sp.gov.br](mailto:licitacao01@icem.sp.gov.br) / [licitacao02@icem.sp.gov.br](mailto:licitacao02@icem.sp.gov.br).



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

Quinta-feira, 13 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1202

Página 6 de 8

## PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo



## CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 51.349.975/0001-60

“Compromisso com a verdade.”

Av. Simpliciano Custódio da Silveira, N.º 521 - CEP 15.460-000 - Icém - SP  
Fone/Fax: (17) 3282-2135 - E-mail: camaraicem@hotmail.com

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025

REF: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025- MESA DIRETORA DA CÂMARA

Dispõe sobre o Parecer exarado pelo Tribunal de Contas nos autos TC nº003865.989.22.2 referente às Contas do Município de Icém do exercício financeiro de 2022, de responsabilidade de Oscar Luiz Correa Cunha.

A MESA da Câmara Municipal de Icém, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Comissão de Orçamento e Finanças apresentou e o plenário aprovou o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO:

**ARTIGO 1º-** Fica aprovado e fazendo parte deste, o Parecer exarado nos autos TC nº 003865.989.22.2 pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo às Contas do Município de Icém, referente ao exercício financeiro do ano de 2022, de responsabilidade da Prefeito Oscar Luiz Correa Cunha, com exceção feita aos atos pendentes em apreciação pelo Tribunal de Contas do Estado.

**ARTIGO 2º-** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Icém, 11 de março de 2025.

  
**JORGE PAULO DE OLIVEIRA**  
Presidente

  
**RENATA BORGES DE OLIVEIRA**  
1ª Secretária

  
**LUZIA MARTINS MALHEIRO**  
2ª Secretária

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supra.

  
**LUZIA IMACULADA DA CUNHA SANT'ANNA**  
Oficiala legislativa



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

Quinta-feira, 13 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1202

Página 7 de 8



GABINETE DO CONSELHEIRO  
ANTONIO ROQUE CITADINI  
(11) 3292-3347 - gcarc@tce.sp.gov.br



### PARECER

**TC-003865.989.22-2**

**Prefeitura Municipal: Icém.**

**Exercício: 2022.**

**Prefeito: Oscar Luiz Correa Cunha.**

**Advogada: Monica Liberatti Barbosa (OAB/SP nº 191.573).**

**Procurador de Contas: João Paulo Giordano Fontes.**

**Fiscalização atual: UR-8.**

**EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. PARECER FAVORÁVEL. RECOMENDAÇÕES.**

Município cumpriu os índices obrigatórios relativos aos gastos com ensino, magistério, pessoal e saúde. Execução orçamentária. Recomendações. IEG-M. Controle interno. Alterações orçamentárias. Votação unânime.

**Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-003865.989.22-2.**

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara, em sessão de **3 de setembro de 2024**, pelo voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, Dimas Ramalho e Marco Aurélio Bertaiolli, decidiu emitir parecer favorável às contas da Prefeitura Municipal de Icém, relativas ao exercício de 2022.

Recomendou, outrossim, à margem do parecer e por ofício, que o município atente para as correções devidas, conforme manifestado pela Assessoria Técnico-Jurídica e Ministério Público de Contas, evitando que se apliquem as medidas de estilo na eventual reincidência, nos termos da Lei Complementar nº 709/93.

Determinou, ainda, que a próxima Fiscalização certifique o cumprimento do recomendado e sobre as informações prestadas, trazendo ao relatório o apurado.

Determinou, também, a expedição de ofício ao Comando do Corpo de Bombeiros local e ao Ministério Público Estadual, nos termos pugnados pelo Ministério Público de Contas.

Determinou, por fim, exauridas as providências deste Tribunal a respeito do objeto dos autos, o arquivamento do processo, inclusive eventuais expedientes referenciados.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

Quinta-feira, 13 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1202

Página 8 de 8

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr.  
Celso Augusto Matuck Feres Junior.  
Publique-se.  
São Paulo, 30 de outubro de 2024.

ANTONIO ROQUE CITADINI – Presidente e Relator

Este documento foi assinado digitalmente com o certificado de segurança do documento: 3-OUVS-280K-6CS8-50V0